

## Lei nº 56.

Autoriza a aquisição de bancos para os jardins desta cidade e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir vinte e quatro bancos (24), para os jardins da Praça Olegário Maia e da Praça da Matriz, nesta cidade.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de depósito mil cruzados (cr. \$ 10.000,00) para atender os despesas decorrentes da execução da presente lei.

Art. 3º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior correrá por conta dos recursos financeiros disponíveis, desta Prefeitura, transferidos do exercício de 1949.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, ficando a execução e a execução desta lei pertencendo, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumprir e fazer cumprir tão inteiramente como nela se contém.

1950. Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba 5 de abril de

- a) Elbio Braz de Oliveira Primo  
Prefeito Municipal
- a) Dóres Augusto de Mendonça  
Secretária